



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 2.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.890/2003, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de rever os valores de adiantamento de numerários atribuídos a servidor público, para atender despesas expressamente definidas no Decreto nº 1.890/2003,

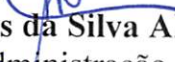
**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único ao Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que dispõe sobre os limites de adiantamento de numerários a servidor público, segundo o órgão/unidade administrativa passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.077, de 10 de julho de 2007.

Arapiraca/AL, 21 de setembro de 2007

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2007.

CASD  
Assessoria Técnica

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ALTERA OS LIMITES DE ADIANTAMENTO ESTABELECIDOS NO  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.890, DE 10 DE ABRIL DE 2003

<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>LIMITES (R\$)</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.000,00</b>
Coordenadoria Executiva Municipal	500,00
Assessoria de Imprensa	500,00
<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>7.000,00</b>
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	2.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>	<b>9.000,00</b>
Atividades Gerais	1.500,00
Coordenação do Centro Administrativo	1.000,00
Escola de Governo	500,00
Comissão Permanente de Licitações	1.500,00
Comissão Permanente de Licitações – Obras e Serviços de Engenharia	1.500,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços</b>	<b>1.500,00</b>
Atividades Gerais	500,00
Mercado Público Municipal	1.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras e Viação</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>10.500,00</b>
Atividades Gerais	1.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	500,00
Plantão Social	8.000,00
Serviço de Atendimento ao Cidadão	500,00
Programa Agente Jovem	500,00
<b>Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>1.500,00</b>
Atividades Gerais	500,00
Desenvolvimento Turístico	500,00
Administração da Casa da Cultura	500,00
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Atividades Gerais	5.500,00
CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento e Unidades Básicas de Saúde, por Unidade	300,00
Unidades Especializadas de Média Complexidade, (EU, Laboratório Municipal, CAPS, Centro de Medicina Física e Reabilitação e Centro de Diagnóstico – Ceci Cunha) e 5º Centro de Saúde, por Unidade	1.000,00
Centro de Zoonoses	1.000,00
Coordenação do Plano Diretor e Agenda 21	500,00
Demais secretarias e órgãos equivalentes	500,00